



AGENDA LEGISLATIVA DO ENSINO SUPERIOR PARTICULAR

2023

AGOSTO/2023



ASSOCIADAS FUNDADORAS

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES)
Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades (ABRAFI)
Associação Nacional dos Centros Universitários (ANACEU)
Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo (SEMESP)

ASSOCIADAS PARTICIPANTES

Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas (ABIEE)
Associação das Fundações Educacionais de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais (AFEESMIG)
Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino Superior (AMIES)
Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina (AMPESC)
Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC)
Fórum Nacional das Mantenedoras de Instituições de EPT (BRASILTEC)
Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN)
Federação Nacional das Escolas Particulares (FENEP)
Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro (SEMERJ)
Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior da Bahia (SEMESB/ABAMES)

CONSELHO DIRETOR

Amábile Pacios
Arthur Sperandeo de Macedo
Carlos Joel Pereira
Celso Niskier
Cesar Augusto Lunkes
Cleunice Matos Rehem
Guilherme Valle de Souza
João Batista Gomes de Lima
Lúcia Maria Teixeira
Marcos Fernando Ziemer

Moses Rodrigues
Paulo Antonio Gomes Cardim
Paulo Cesar Chanan Silva
Rui Otávio Bernardes de Andrade

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Bruno Coimbra
Valdemar Ottani
CBPI Produtividade Institucional

REVISÃO

CBPI Produtividade
Institucional

A265

Agenda Legislativa da Educação Superior Particular 2023.
Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior
Particular – Brasília : Fórum do Ensino Superior, 2023.
v. 6,73 p. ; 495 kb ; PDF.

Modo de acesso: World Wide Web:
< <https://forumensinosuperior.org.br> >

Início: 2017

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Daiana Araújo Martins

1. Ensino Superior. 2. Ensino Superior – Legislação. I. Título : Agenda Legislativa do Ensino Superior Particular. II. Particular, Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior. III. Fórum do Ensino Superior

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

SENADO

CAE	Comissão de Assuntos Econômicos
CCJ	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
CCT	Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
CE	Comissão de Educação, Cultura e Esporte
PL	Projeto de Lei Ordinário
PLC	Projeto de Lei Ordinária da Câmara tramitando no Senado Federal
PLS	Projeto de Lei Ordinária tramitando no Senado Federal
SF	Senado Federal

CÂMARA

CCJC	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CD	Câmara dos Deputados
CDC	Comissão de Defesa do Consumidor
CE	Comissão de Educação
CFT	Comissão de Finanças e Tributação
CPD	Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
CSSF	Comissão de Seguridade Social e Família
CTASP	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público
PL	Projeto de Lei Ordinária

GERAL

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEBAS	Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação / Ministério da Educação
EAD	Educação a Distância
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
FIFS	Fundo de Incentivo à Formação Superior
IES	Instituições de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INSAES	Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
NPJ	Núcleos de Prática Jurídica
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PNE	Plano Nacional de Educação
PNETE	Programa Nacional de Estímulo ao Emprego de Trabalhadores Experientes
PROIES	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior
PROUNI	Programa Universidade para Todos
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
SENAED	Serviço Nacional de Aprendizagem da Educação
SESED	Serviço Social da Educação
SERES	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
SESU	Secretaria de Educação Superior
SUS	Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

FÓRUM DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ENSINO SUPERIOR PARTICULAR	7
CARTA DE ALEXÂNIA.....	10
ATUAÇÃO LEGISLATIVA	14
1. FIES	17
1.1. COBERTURA DE MENSALIDADES.....	18
1.2. OPERAÇÃO DO FIES.....	20
1.3. PAGAMENTO DE DÉBITOS	22
2. PROUNI	24
2.1. AMPLIAÇÃO DO PROUNI	25
2.2. PROIES	26
3. FORMAÇÃO EDUCACIONAL.....	27
3.1. BOLSAS DE ESTUDO.....	28
3.2. VOUCHER EDUCACIONAL.....	31
3.3. CURRÍCULO ESCOLAR.....	32
3.4. HOMESCHOOLING.....	34
4. REGULAMENTAÇÃO SETORIAL	35
4.1. ENTIDADES BENEFICENTES	36
4.2. EXIGÊNCIAS LEGAIS	37
4.3. EXPANSÃO DE VAGAS.....	39
4.4. PROCESSO SELETIVO	41
4.5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO.....	42
5. REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL.....	43
5.1. REGISTRO PROFISSIONAL.....	44
6. EAD	46
6.1. EXPANSÃO DO EAD.....	47
6.2. REGULAMENTAÇÃO DO EAD.....	49
6.3. RESTRIÇÕES À PRÁTICA DO EAD.....	51
6.4. TUTORIA EM EAD.....	54
7. FINANCEIRO SETORIAL	55
7.1. USO DO FGTS.....	56

7.2. MATRÍCULA.....	58
7.3. MENSALIDADES	59
7.4. TRIBUTOS	60

8. REFORMA TRIBUTÁRIA62

8.1. REFORMA DA BASE AMPLA.....	63
8.2. REFORMA DO PIS/COFINS	65
8.3. REFORMA DO IMPOSTO DE RENDA.....	66

9. TEMAS TRABALHISTAS68

9.1. VIOLÊNCIA CONTRA PROFESSORES.....	69
9.2. NEGOCIAÇÃO COLETIVA.....	70
9.3. PROCESSOS TRABALHISTAS.....	71

ENTIDADES REPRESENTATIVAS72



FÓRUM DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ENSINO SUPERIOR PARTICULAR

O Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular congrega as principais organizações representativas que atuam para o fortalecimento da educação superior particular no Brasil:

- Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades (ABRAFI)
- Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas (ABIEE)
- Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES)
- Associação das Fundações Educacionais de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais (AFEESMIG)
- Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino Superior (AMIES)
- Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina (AMPESC)
- Associação Nacional dos Centros Universitários (ANACEU)
- Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC)
- Fórum Nacional das Mantenedoras de Instituições de EPT (BRASILTEC)
- Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN)
- Federação Nacional das Escolas Particulares (FENEP)
- Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo (SEMESP)
- Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro (SEMERJ)
- Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior da Bahia (SEMESB/ABAMES)

Instituído em 2008, o Fórum tem como objetivo defender os legítimos preceitos do setor da educação superior particular e a missão de formular propostas que assegurem o direito à livre iniciativa, privilegiando o desenvolvimento setorial, sempre dentro dos princípios da qualificação da oferta de ensino e do melhor atendimento aos estudantes.

Partindo da premissa de que o ensino é livre à iniciativa privada,

desde que atendidas as normas gerais da educação nacional, o Fórum age para que o poder público garanta às instituições particulares de ensino superior as condições necessárias para que possam atuar, sem limitações ou discriminações. Com a participação de instituições que também representam o ensino básico, o Fórum termina por articular pautas comuns em defesa da educação particular no País.

Juntas, as entidades atuam fortemente interrelacionadas com o Ministério da Educação (MEC) e o Congresso Nacional, principais atores da política nacional de educação, não somente acompanhando a legislação e/ou propostas em tramitação, como também desempenhando papel ativo e propondo, sempre que necessário, aperfeiçoamento nas normas e nas políticas públicas educacionais, visando adequá-las à realidade do ensino superior brasileiro e das demandas para o progresso da nossa sociedade.

O Fórum também atua para fortalecer as instituições de educação superior, promovendo debates em congressos e outras atividades nas quais aborda temas relevantes como os desafios da expansão com qualidade; os sistemas de avaliação e de regulação; financiamento estudantil; e o Plano Nacional de Educação (PNE).

Nesse contexto, é promovido anualmente o mais importante evento do setor no Brasil: o Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular (CBESP). O encontro reúne as principais lideranças do setor da educação superior (reitores, mantenedores e gestores), além de autoridades políticas e governamentais.

Em mais de uma década de atuação, o Fórum superou desafios e alcançou muitas conquistas, cumprindo seu papel representativo e promovendo o fortalecimento do setor. As entidades que o compõem, em conjunto, se apoiam e se complementam no desafio cotidiano de colocar a educação brasileira como um dos principais pilares para o desenvolvimento do País e de impulsionar o debate em todas as esferas, com a devida atenção que o tema requer, para que sejamos uma nação forte e próspera.

AGENDA LEGISLATIVA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARTICULAR 2023

É com muita satisfação que o Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular divulga sua nova Agenda Legislativa. Esta

edição conta com importantes inovações para que ela sirva, cada vez mais, como um instrumento balizador da atuação do setor no âmbito do Poder Legislativo Federal.

Nesta agenda apresentamos um conjunto mais amplo de proposições, abrangendo outras questões de alto impacto sobre as instituições de ensino, como as tributárias e trabalhistas. Assim, as proposições foram divididas em 10 diferentes eixos temáticos.

Outras inovações decorrem do forte processo de digitalização das atividades que vivemos nos tempos atuais. O documento será disponibilizado em arquivo eletrônico na homepage do [site do Fórum](#) e será atualizado periodicamente, de acordo com a dinâmica de tramitação das proposições legislativas.

Celso Niskier

Secretário Executivo



CARTA DE ALEXÂNIA



Elaborada no mês de maio de 2023, a Carta de Alexânia reúne as 10 bandeiras do Fórum das Entidades de Ensino Superior. A nova carta incorpora fatores novos e essenciais para contribuir com as políticas públicas educacionais nos próximos anos. O documento representa a união de todo o setor em prol das demandas apontadas.

Essas proposições deverão continuar norteando a atuação política do Fórum e as políticas públicas brasileiras nos próximos anos.

MODERNIZAR O MARCO REGULATÓRIO DA AVALIAÇÃO E DA SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Queremos dar continuidade aos debates sobre um novo marco regulatório para os processos de avaliação e supervisão da educação superior, especialmente na modalidade EAD, considerando a necessidade, após vinte anos da sua criação, de aprimorar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). É necessário incorporar o uso de novas tecnologias digitais e de mecanismos mais inteligentes e eficazes de análise estatística preditiva. O Fórum tem importante contribuição a dar, tanto nos grupos de trabalho instituídos pelo MEC, quanto nos debates no âmbito do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação.

CRIAR UM NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

O Brasil não alcançará em 2024 as metas da educação superior previstas no Plano Nacional de Educação (PNE), e por isso é fundamental, na revisão das metas cujos debates ora se iniciam no Fórum Nacional de Educação e se estenderão pelo Congresso Nacional, considerar a criação de um novo Programa de Financiamento Estudantil, sem limites ao financiamento e com pagamentos condicionados à renda futura dos egressos. O Fies precisa voltar a ter caráter social. É importante também, para o Fórum, ampliar o financiamento para a educação à distância, para os cursos técnicos e para a educação básica.

AMPLIAR O PROUNI E REABRIR O PROIES

O Fórum defende que o Prouni, exitoso programa de inclusão social, deve ser mantido na nova proposta de Reforma Tributária em discussão no Congresso Nacional, e a oferta de bolsas para estudantes carentes deve ser expandida por meio da reabertura do ProIES, permitindo que instituições que possuam dívidas acumuladas possam quitar suas dívidas com a União através de novas bolsas de estudo. Defendemos, também, a criação do ProBásico, uma versão do Prouni para a educação básica.

OFERECER LINHAS DE FINANCIAMENTO PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Defendemos que os órgãos públicos de financiamento subsidiado para infraestrutura e a inovação, como o BNDES e a Finep, criem novas linhas que estimulem o investimento das Pequenas e Médias Instituições de educação em novas tecnologias digitais, para fazer frente aos desafios trazidos pelas metodologias híbridas e pelo uso crescente da Inteligência Artificial.

APROVAR UMA REFORMA TRIBUTÁRIA JUSTA PARA A EDUCAÇÃO

Não aceitaremos uma reforma tributária que aumente a carga de tributos das instituições educacionais, prejudicando 16 milhões de estudantes e suas famílias, preponderantemente das classes C, D e E. A educação particular desonera o Estado Brasileiro em R\$ 280 bilhões de reais, e isso precisa ser reconhecido nos projetos de Reforma Tributária em discussão no Congresso Nacional.

INTEGRAR MAIS A EDUCAÇÃO BÁSICA E A EDUCAÇÃO SUPERIOR

Defendemos a manutenção do Novo Ensino Médio, com aprimoramentos. Considerando que um dos principais fatores que geram desigualdade é a falta de qualidade na educação básica, sobretudo para os mais pobres, a qualidade do trabalho do professor é fundamental para determinar o desempenho dos alunos. Nesse sentido, o Fórum propõe também o aperfeiçoamento dos cursos de licenciatura e que os currículos da formação inicial docente sejam atualizados para incluir as necessárias competências digitais. E que os estudantes das licenciaturas das IES da

iniciativa privada, que forma cerca de 70% dos novos professores, possam participar de um amplo projeto de recuperação da aprendizagem perdida durante a pandemia. A formação de novos líderes educacionais inovadores passa pela revisão das diretrizes curriculares da formação de professores.

INCLUIR NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA O USO DOS QUADRANTES HÍBRIDOS DA APRENDIZAGEM

O Ministério da Educação precisa homologar, com urgência, a regulamentação da aprendizagem híbrida proposta pelo Conselho Nacional de Educação, que permite, de acordo com a autonomia de cada instituição, programas educacionais mais flexíveis, mais acessíveis e mais integrados com o mundo pós-pandemia, garantindo-se a necessária qualidade da oferta. Líderes inovadores precisam de condições legais para criar novos modelos de instituições educacionais.

INTEGRAR AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS AO MUNDO DO TRABALHO

É preciso criar melhores mecanismos de integração entre as instituições educacionais e o mundo do trabalho, de forma a aumentar a empregabilidade dos egressos. Também é fundamental incorporar aos modelos educacionais vigentes o conceito de "aprendizagem ao longo da vida" (lifelong learning), permitindo que os líderes educacionais possam oferecer, em suas instituições, formações mais curtas e flexíveis, indo além da mera formação inicial do estudante.

AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO DE EDUCAÇÃO NOS CONSELHOS E ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA SOCIEDADE

A exemplo da participação do Fórum no Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República, no Fórum Nacional de Educação, nos Grupos de Trabalho do MEC e nas indicações ao Conselho Nacional de Educação, queremos estar presentes em todas as instâncias decisórias das políticas públicas educacionais, incluindo nos órgãos da Capes, exercendo nossa influência para que o setor de educação particular tenha sua voz ouvida e respeitada. A campanha Educação Mais Forte é um dos instrumentos para mobilizar a sociedade e seus líderes para a

causa da educação de qualidade, inclusive, diversa e inovadora.

ESTIMULAR A INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARTICULAR

Em um momento de transição pós-pandemia, com o crescente uso de novas tecnologias digitais, defendemos a internacionalização das nossas instituições a partir de múltiplas possibilidades, incluindo a mobilidade de estudantes e professores, os trabalhos e pesquisas em redes de cooperação, o uso compartilhado de conteúdos e recursos digitais e o estabelecimento de startups e aceleradoras multinacionais. Sempre em igualdade de condições entre instituições públicas e privadas. A corrida pelo Século XXI, pelas tecnologias da Inteligência e pelas profissões do futuro já começou, e o Brasil não pode ficar para trás.

ATUAÇÃO LEGISLATIVA

A cada ano o Fórum vem intensificando sua atuação legislativa, não só com a ampliação do escopo – com a atuação em temáticas trabalhistas e tributárias – mas também com um aprofundamento em diversos temas particulares à educação.

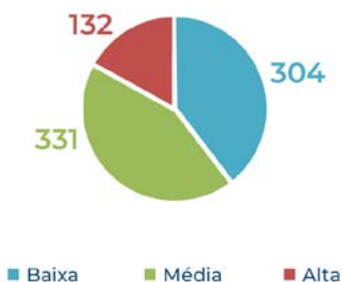
Ao todo, estão sendo monitorados mais de 750 proposições legislativas principais, além de diversas proposições apensadas, requerimentos, vetos, entre outras.

As Proposições estão segmentadas conforme a temática do índice.

Nesta agenda legislativa estão elencadas as principais proposições monitoradas.

Além das proposições aqui elencadas estão monitoradas 767 proposições principais ativas. Distribuídas conforme a prioridade.

Proposições Legislativas por Prioridade



Dessas propostas, 251 versam sobre temas trabalhistas e 85 sobre temas tributários, com as outras 431 tratando de temas diretamente ligados à educação.

Proposições Legislativas por Prioridade



O processo de monitoramento realizado pelo Fórum é feito a partir de uma série de palavras-chaves, a qual captura de forma automática as proposições apresentadas nas duas Casas Legislativas.

Após a captura, as proposições são classificadas, conforme os temas estratégicos do Fórum, o alinhamento do Fórum com a proposição e também com relação à prioridade da mesma.

Conforme a classificação são realizadas uma série de ações, a exemplo de apresentação de emendas, requerimentos diversos, participação em audiência públicas e reuniões com parlamentares relevantes no processo legislativo.

CONQUISTAS LEGISLATIVAS DO FÓRUM

Nos últimos anos o Fórum obteve diversas conquistas no Poder Legislativo em prol da Educação Particular, a partir de uma atuação incansável e cada vez mais profissionalizada junto ao Congresso Nacional. Neste sentido, importante destacar algumas das principais vitórias que ajudam a ilustrar o valor deste trabalho.

Reforma Tributária do Consumo (PEC 45/2019) - A Câmara dos Deputados aprovou, em julho de 2023, a PEC 45/2019, que substituiu os tributos atuais pelo IBS e pela CBS, com garantia de alíquota reduzida que impedirá aumento de carga sobre as mensalidades estudantis e viabilizará

a continuidade do ProUni. Trata-se de trabalho iniciado pelo Fórum em 2015, que se articulou com outros segmentos e evitou desde então que diversas iniciativas de elevação de tributos sobre o setor prosperassem. Em 2022, na CCJ do Senado, o Fórum marcou novamente sua posição em prol da educação, inclusive destacando a Emenda 164, buscando de forma intransigente essas garantias efetivas agora alcançadas. Foi um trabalho intenso de 8 anos que garante um bom futuro para o setor.

ProUni na PEC Emergencial (PEC 186/2019) – No final de 2020, o Executivo trabalhou pela aprovação da PEC Emergencial que abria espaço orçamentário para o novo auxílio emergencial em função da Covid-19. A PEC também criava restrições a incentivos fiscais e visava eliminar quase todos eles ao longo de oito anos, inclusive o ProUni, ressaltando apenas cinco incentivos que seriam preservados. O Fórum identificou o risco na PEC e atuou tempestivamente no Senado, conseguindo aprovar emenda para ressaltar o ProUni, que foi o ÚNICO incentivo adicionado à lista dos que não serão extintos.

MP do ProUni (MP 1.075/2021) – A Medida Provisória abriu a possibilidade de conferir acesso de alunos de renda baixa, egressos do ensino médio, em colégios particulares para que pudessem ser beneficiários do programa, reduzindo a ociosidade de vagas. Porém, o texto tinha problemas e trazia muita insegurança jurídica, com burocracias adicionais e penalidades excessivas. O Fórum apresentou, em 48 horas, 15 emendas por diferentes senadores. As melhorias propostas foram trabalhadas junto ao relator e o texto final afastou os problemas. Com isso, a MP foi aprovada por aclamação nas duas Casas, fortalecendo a visão sobre o ProUni.

Lei Complementar das Filantrópicas (LC 187/2021) – O Fórum apoiou a aprovação da Lei. Porém, o Executivo a sancionou vetando pontos importantes, a exemplo do certificado em favor da mantenedora e o Termo de Ajuste de Gratuidade. O Fórum atuou de forma exitosa em conjunto com o FONIF e entidades representativas do segmento, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, derrubando os principais vetos prejudiciais ao setor.

Além dessas, o FÓRUM conseguiu outras grandes vitórias nos mais diversos temas, sendo que muitas vezes foi uma atuação defensiva para afastar ameaças ao setor, como os diversos projetos legislativos no período da Covid-19 que exigiam descontos nas mensalidades e outras obrigações descabidas. Trata-se de um trabalho constante e de muito valor econômico e social para as instituições, os seus profissionais, seus estudantes e toda a sociedade brasileira.

FIES

O Fies possui um forte caráter social, permitindo, desde 2019, que milhões de estudantes de baixa renda pudessem ingressar no ensino superior, conquistando o sonho de uma formação que possibilite a ascensão ao mundo qualificado do trabalho e a uma melhor qualidade de vida.

O principal foco do Fies deve ser a promoção do crescimento econômico a longo prazo, com mais renda e maior produtividade.

O sistema atual exige aprimoramentos. Dessa forma o setor possui como objetivos: (1) ampliar a cobertura das mensalidades financiadas; (2) evitar que a operação do FIES se torne descabidamente burocrática, elevando os custos das instituições; (3) o aprimoramento no pagamento dos débitos pelos egressos.

COBERTURA DE MENSALIDADES

Atualmente, o FIES permite o financiamento de, no máximo, 50% do valor da mensalidade, o que causa sérias dificuldades aos estudantes, especialmente os de renda mais baixa.

Embora a Lei nº 13.530/2017 tenha promovido mudanças que garantiram maior robustez ao FIES, infelizmente diminuiu-se o alcance social do programa, especialmente ao tornar mais difícil o cumprimento de um de seus principais propósitos.

A possibilidade de o estudante financiar o valor integral do curso permitiria alavancar o capital intelectual do nosso país. Em virtude dessas restrições, os jovens são privados de ingressar no ensino superior, o que desencadeia a ociosidade de vagas e dificultando avanços nos indicadores educacionais do Brasil.

Os principais beneficiários da extinção do valor do teto de financiamento para o curso de Medicina (hoje definido em R\$ 52.805,66) seriam os alunos de baixa renda, que poderiam financiar sua graduação neste curso.

POSICIONAMENTO
FAVORÁVEL COM ADEQUAÇÕES



PL 1772/2019

Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

Síntese: Permite o financiamento do valor total dos cursos a serem financiados pelo FIES.

Ponto de Atenção: A proposta prevê que as mensalidades possam ser reajustadas apenas com base no índice inflacionário oficial do



governo durante a vigência dos contratos.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer do relator, na CE do Senado, Senador Izalci Lucas (PSDB-DF).

O senador apresentou relatório anterior, em setembro de 2019, pela aprovação da proposição.



OPERAÇÃO DO FIES

As Instituições de Ensino (IEs), ao aderirem ao FIES, são obrigadas a observar uma extensa quantidade de normativos legais, além das regulamentações infralegais expedidas pelo MEC.

Uma das inseguranças jurídicas para os alunos (e indiretamente para as instituições de ensino) é que o MEC pode realizar alterações unilaterais, sem o devido debate, das regras para adesão e/ou manutenção do estudante no FIES.

Dessa forma, é preciso que o Legislativo atue para definir e delimitar as linhas gerais de atuação da pasta da Educação.

Outro ponto relevante refere-se à destinação de vagas do FIES. Porém, em virtude da eventual falta de recursos do programa, além das limitações da parcela da mensalidade coberta, algumas vagas podem se tornar ociosas. Por isso, é preciso deixar claro que vagas ociosas poderão ser usufruídas de outra maneira que não pelo FIES, quando este não for demandado.

POSICIONAMENTO FAVORÁVEL



PL 1427/2015

Deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP)

Síntese: Condiciona a edição de lei ao estabelecimento de exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento e aos casos de suspensão temporária e encerramento dos contratos de financiamento.

Relatório aprovado na CE (Câmara): O Substitutivo estabelece diretrizes relativas aos aspectos centrais da regulamentação do FIES,



assegurando a segurança jurídica aos estudantes durante a vida escolar. Além disso, assegura a observância à Lei das Mensalidades.

Status: O projeto aguarda designação de relator na CCJC da Câmara.

PL 2750/2023

Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE)

Síntese: Dispõe sobre o limite de participação da União e o percentual incidente sobre os encargos educacionais para fins de aporte ao FG-Fies por parte das entidades mantenedoras com adesão ao Fies.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer do relator, na CE do Câmara, Deputado Átila Lira (PP-PI).

POSICIONAMENTO FAVORÁVEL COM ADEQUAÇÕES



PL 373/2019

Deputado Átila Lira (PSB-PI)

Síntese: Destina 20% das novas vagas anuais em cursos de medicina a estudantes contemplados com recursos do FIES.

A proposta prevê a destinação das vagas, sem contemplar os casos em que não haja demanda pelas vagas destinadas ao FIES, aperfeiçoamento que precisa ser feito na proposição.

Status: O projeto aguarda designação de relator na CSaúde, da Câmara.

Posicionamento: O Fórum entende que a aprovação é importante, porém, que deve haver destinação das vagas caso estas não sejam preenchidas.

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A crise econômica passada pelo Brasil na metade da última década e a recente crise causada pela Covid-19 retardaram o crescimento econômico do país, promovendo uma maior dificuldade para obtenção de financiamentos feitos pelos então universitários.

Dessa forma, o Fórum entende que propostas que ampliem a possibilidade de abatimento do saldo devedor do FIES podem ser encaradas como positivas, pois criam alternativas para que os graduados paguem o saldo devedor do financiamento estudantil.

No caso específico dos cursos de saúde, há um incentivo para que os profissionais ingressem no Sistema Único de Saúde (SUS), lhes sendo assegurada uma contrapartida para saldar a dívida.

POSICIONAMENTO FAVORÁVEL



PL 2659/2015

Deputado Wadson Ribeiro (PCdoB-MG)

Síntese: Autoriza o parcelamento do FIES por prestação de serviços no SUS para egressos de cursos superiores de saúde.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer do relator, na CE da Câmara, Deputado Moses Rodrigues (União-CE).

O deputado apresentou relatório anterior, em junho de 2019, pela aprovação na forma de substitutivo.

PL 10320/2018

Deputado Walter Alves (MDB-RN)

Síntese: Autoriza a União a participar em até R\$ 3 bilhões do Fundo Garantidor do FIES para subsidiar a renegociação dos contratos estudantis celebrados.

Status: O projeto aguarda deliberação na CE da Câmara. Parecer do Relator, Dep. Átila Lira (PP-PI), pela aprovação, com substitutivo.



PROUNI

O ProUni possui um forte impacto social e desde 2005, permite que estudante de baixa renda possam ingressar no ensino superior, alcançando o diploma universitário, melhorando a qualidade de vida da família e a economia do país.

Dessa forma, a manutenção do programa, bem como o fortalecimento deste deve ser de suma importância para o crescimento do país e uma melhora nos indicadores econômicos. Medidas como a permissão para que estudantes de baixa renda, bolsistas em escolas particulares, que não fossem bolsistas, pudessem ingressar no ensino superior com o programa.

Além disso, a ampliação, como a permissão para que o ProUni seja utilizado para cursos de pós-graduação, tão necessários no atual ambiente de trabalho, devem ser estimuladas.

AMPLIAÇÃO DO PROUNI

Medidas que visem ampliar o ProUni precisam ser estimuladas. O programa, além de permitir o acesso de estudantes carentes, pode ser usado para níveis de ensino superior que não sejam apenas à graduação.

POSICIONAMENTO FAVORÁVEL



PL 1000/2011

Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (UNIÃO-TO)

Síntese: Insere os alunos de pós-graduação como possíveis beneficiários do PROUNI.

Status: O projeto aguarda designação de relator na CCJC, da Câmara.

PL 3836/2021

Senador Fernando Collor (PTB-AL)

Síntese: Amplia a quantidade de bolsas a serem oferecidas no Prouni de uma bolsa a cada 10,7 estudante para uma bolsa a cada 9,5 estudantes.

Status: O projeto aguarda designação de relator na CAE do Senado.

PROIES

Quando criado, ainda em 2012, o Proies se mostrou extremamente importante para a recuperação das instituições de ensino superior. Diante de um cenário pós pandemia, onde essas instituições foram fortemente afetadas é de suma importância a reabertura do programa.

A reabertura do programa permitirá que as instituições equacionem suas situações financeiras, além de possibilitar que alunos com maior dificuldade cheguem ao ensino superior, especialmente nas regiões mais remotas do país.

POSICIONAMENTO FAVORÁVEL



PL 7528/2014

| Deputado Pedro Uczai (PT-SC)

Síntese: Permite que, caso não tenham sido emitidos títulos públicos referentes a 90% do imposto pago em bolsas do PROIES, estes poderão ser emitidos retroativamente.

O PL 2966/2022 (apensado) restaura, na íntegra, o PROIES.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer do relator, na CE da Câmara. Deputado Patrus Ananias (PT-MG).

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

As Instituições de Ensino Superior prezam pela formação de seus estudantes, buscando prepará-los para o ambiente de trabalho, o que apenas traz consequências positivas para o país.

Por isso, o setor defende as iniciativas que buscam ampliar a oferta de bolsas educacionais, mas sempre deixando que cada uma das instituições o façam conforme a respectiva estratégia empresarial.

Além disso, as IE oferecem, cada qual ao seu modelo, selos de qualidade para seus alunos, dessa forma, deve-se minimizar a interferência estatal em políticas internas, deixando-as com um razoável grau de liberdade para formação de seus estudantes.

Outro ponto de atenção – especialmente para o ensino básico – é a prática do *homeschooling*. A adoção desse sistema de ensino pode ser adotado, porém, não se pode permitir que seja uma verdadeira permissão para o estabelecimento de escolas irregulares, sem a devida autorização de funcionamento do poder público.

BOLSAS DE ESTUDO

As instituições de ensino são parte fundamental para que o país possa se desenvolver e alavancar a economia. Desta forma, é salutar e de suma importância que medidas que facilitem e estimulem o fornecimento de bolsas de estudo sejam apoiadas no Legislativo.

Uma dessas alternativas é a possibilidade de emissão de títulos representativos de promessa de pagamento de mensalidades e outros recebíveis contratados com as Instituições de Educação Superior.

Outra alternativa é que as bolsas oferecidas por entidades públicas ou privadas de fomento possam ser ofertadas sem que sejam consideradas salário.

POSICIONAMENTO FAVORÁVEL



PL 1886/2020

Senador Jorginho Mello (PL-SC)

Síntese: Cria e regulamenta título de crédito denominado "Certificado de Recebíveis Educacionais", que contempla um direito creditório estabelecido entre estudantes e/ou seus responsáveis e empresas e instituições de ensino superior relacionados à prestação de serviços educacionais.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer do relator, na CE da Câmara, Deputada Natália Bonavides (PT-RN).

PL 7954/2014

Deputado Paulo Teixeira (PT-SP)

Síntese: Permite a instituição de ensino a substituir até 25% da quantidade

das bolsas por benefícios complementares a serem definidos pelo Ministério da Educação aos estudantes cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio.

Status: O projeto aguarda designação do relator na CPASF da Câmara.

PL 2670/2022

Deputado Hugo Leal (PSD-RJ)

Síntese: Isenta do IR às bolsas de estudo para cursos de graduação, pós-graduação, extensão e pesquisa, concedidas a alunos e docentes por entidades públicas ou privadas de fomento.

Status: O projeto aguarda designação do relator na CAE do Senado.

PL 1766/2023

Senador Jader Barbalho (MDB-PA)

Síntese: Institui o Programa Nacional de Incentivo à Educação Superior.

Status: Aguardando designação do relator na CAE do Senado.

PL 2961/2022

Deputado Átila Lira (PP-PI)

Síntese: Cria o Programa de Apoio ao Estudante da Educação Superior

Status: Pronto para a pauta na CE da Câmara. Parecer do relator, deputado Átila Lira (PP-PI) pela aprovação, com emenda.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PL 1971/2003

Comissão de Legislação Participativa da Câmara

Síntese: Obriga as instituições de ensino particulares a instituírem sistema de crédito educativo interno para estudantes de baixa renda.

Status: O projeto aguarda designação do relator na CCJC, da Câmara



VOUCHER EDUCACIONAL

O estabelecimento de uma política de vouchers para a educação básica, bem-sucedida em programas como o PROUNI para a educação superior, busca solucionar a dificuldade do poder público de abrir novos estabelecimentos de ensino, bem como outros processos pertinentes ao Poder Público.

Com isso, proposições que visem a utilização de recursos públicos para financiar a educação em instituições privadas de ensino trazem uma enorme gama de benefícios a todo o país.

**POSICIONAMENTO
FAVORÁVEL**



PL 844/2022

Deputado Paulo Eduardo Martins (PL-PR)

Síntese: Concede voucher educacional a estudantes da educação básica com recursos oriundos do FUNDEB.

Status: O projeto aguarda parecer do relator, Deputada Lêda Borges (PSDB-GO).

CURRÍCULO ESCOLAR

As instituições de ensino superior possuem diversos regramentos no que tange o currículo escolar. Apesar disso, gozam de certa autonomia nas suas decisões e condução de atividades. Dessa forma, o foco do setor é que continue havendo uma discricionariedade por parte destas instituições, de forma a tirar essa liberdade de trabalho.

Assim, não há que se falar, por exemplo, em aproveitamento automático de disciplinas.

POSICIONAMENTO FAVORÁVEL COM ADEQUAÇÕES



PL 4762/2012

Deputado Giovanni Cherini (PL-RS)

Síntese: Estabelece regras para o aproveitamento de estudos quando da transferência de curso e/ou instituição.

Status: O projeto aguarda designação do relator na CCJC, da Câmara.

Posicionamento: O Fórum entende que a aprovação é importante, porém, que deve haver destinação das vagas caso estas não sejam preenchidas.

Objetivo: Estabelecimento de regras claras para que ocorra o aproveitamento de disciplinas por parte do estudante quando da migração de instituição de ensino.

PL 1000/2007

Deputado Uldurico Pinto (PHS-BA)

Síntese: Permite que o estudante beneficiado com bolsa do PROUNI

solicite transferência para outra instituição participante do programa.

Status: Pronto para pauta no Plenário da Câmara.

Posicionamento: O Fórum entende que a aprovação é importante, porém, que deve haver destinação das vagas caso estas não sejam preenchidas.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PL 10682/2018

Deputado Bacelar (PV-BA)

Síntese: Revoga a Reforma do Ensino Médio.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer da relatora, na CE da Câmara, Deputada Alice Portugal (PCdoB-BA).

A deputada apresentou relatório anterior, em julho de 2022, pela aprovação da proposição.

HOMESCHOOLING

A prática do *homeschooling* vem se consolidando em diversos países, porém, há que se ter cuidado para que tal medida não se torne uma medida alternativa para o estabelecimento de instituições de ensino paralelas.

A prática do *homeschooling* precisa ser regulamentada, porém, após amplo debate e com definição de critérios claros. Além disso, o homeschooling deve focar no ensino por parte dos pais.

POSICIONAMENTO FAVORÁVEL COM ADEQUAÇÕES



PL 1338/2022 (PL 3179/2012)

Deputado Lincoln Portela (PL-MG)

Síntese: Autoriza a prática do *homeschooling*.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer, na CE do Senado, pela Senadora Dorinha Seabra (União-TO).

PL 3262/2019

Deputada Chris Tonietto (PL-RJ)

Síntese: Prevê que a educação domiciliar não configura crime de abandono intelectual.

Status: Pronto para pauta no Plenário.

REGULAMENTAÇÃO SETORIAL

O setor possui um amplo arcabouço legal regulamentando suas atividades e conforme a característica única dos diversos grupos possuem ainda mais restrições.

Dessa forma, o setor entende que não devem ser criadas burocracias sem razoabilidade.

Outro ponto importante são as entidades beneficentes, que, por exemplo, aguardam anos para conseguir suas certificações, o que causa prejuízos não apenas a instituição, mas também à comunidade.

Por fim, para que o Brasil possa se desenvolver social e economicamente é necessário que se permita a expansão do ensino universitário, sem criar ainda mais restrições ao ingresso de estudantes.

ENTIDADES BENEFICENTES

As entidades beneficentes por vezes esperam por demasiado tempo o processo de certificação, o que prejudica que estas alcancem sua finalidade, ou seja, a formação educacional de jovens.

Por isso, a definição de prazo máximo para a conclusão do processo e o deferimento automático dos processos não analisados em tempo razoável são salutares e necessários para o desenvolvimento do país.

POSICIONAMENTO FAVORÁVEL



PLP 131/2022

Senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA)

Síntese: Estabelece prazo máximo para a conclusão do processo de certificação das entidades beneficentes.

Status: O projeto aguarda parecer da relatora na CAS do Senado, Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB).

PLP 103/2022

Deputado Bibó Nunes (PL-RS)

Síntese: Considera deferidos todos os pedidos de concessão ou renovação de Cebas não concluídos no prazo de cinco anos, salvo se comprovada negligência ou má-fé da entidade requerente.

Status: O projeto aguarda parecer da relatora na CSaúde, da Câmara, Deputada Flávia Morais (PDT-GO).

EXIGÊNCIAS LEGAIS

O setor educacional possui uma ampla gama de regulamentações e diversos dispositivos legais e infralegais. Dessa forma, medidas que visem ampliar essa burocracia devem ser analisadas com o risco de aumentar os custos para as instituições de ensino.

As proposições a seguir trazem apenas um aumento nos custos das instituições de ensino sem trazer ganho real para os alunos, bem como para o desenvolvimento do país. Pelo contrário, poderiam eventualmente dificultar o acesso ao nível superior.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PL 3183/2019

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

Síntese: Estabelece que as instituições de ensino cadastradas no FIES encaminharão ao FNDE o valor total e o valor das mensalidades de cada curso que possuir financiamento.

Status: O projeto aguarda designação do relator na CTFC, do Senado.

PL 4533/2012 (PLS 706/2007)

Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Síntese: Amplia as exigências das percentagens mínimas de doutores, mestres e docentes com regime de trabalho em tempo integral.

Status: Aguardando criação de Comissão Temporária.

PL 673/2020

Deputado Mauro Nazif (PSB/RO)

Síntese: Determina que as Instituições de Ensino assegurem a existência de vagas para o cumprimento da exigência do estágio curricular obrigatório por todos os estudantes a ela sujeitos.

Status: O projeto aguarda designação do relator na CCJC, da Câmara.



EXPANSÃO DE VAGAS

As autorizações para abertura de novos cursos já é algo extremamente regulado pelo MEC, com um rigoroso e adequado processo de avaliação da capacidade das instituições de ensino superior em fornecerem os cursos pretendidos.

Dessa forma, medidas que incluam os conselhos de classe no processo de autorização de cursos não se mostram adequadas, podendo causar sérios problemas e levar a uma busca por reserva de mercado.

Em oposto, permitir que instituições possam ampliar as vagas oferecidas, especialmente em cursos da área de saúde, onde há um déficit de profissionais, é o tipo de medida apoiada pelo setor.

POSICIONAMENTO
FAVORÁVEL



PL 3775/2020

Senador Hildo Rocha (MDB/MA)

Síntese: Autoriza as instituições de ensino superior particulares que aderirem ao Programa de Apoio à Formação Médica a ampliarem suas vagas no curso de medicina em até 30%.

Status: O projeto aguarda designação do relator na CSaúde, da Câmara.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PL 5778/2016

Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados

Síntese: Atribui à Comissão Nacional de Residência Médica competência para estabelecer critérios de abertura de novos cursos de graduação em medicina.

Status: O projeto aguarda parecer do relator na CE, da Câmara, Deputado Maurício Carvalho (União-RO).



PROCESSO SELETIVO

A realização de processos seletivos de cada instituição de ensino se adequa às demandas para cada curso de nível superior. Dessa forma, cabe salientar que a cobrança diferenciada para cursos onde se faz necessário um maior número de etapas é razoável e necessário.

O objetivo de tornar equânime todos os processos seletivos levaria a um nivelamento pelo maior custo e burocracia. Ao invés de reduzir as despesas para os alunos, a tendência é de um aumento no valor das inscrições. Processos seletivos mais acessíveis seriam substituídos por processos mais onerosos.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PL 1945/2019

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

Síntese: Veda a cobrança de taxas diferenciadas por curso nos processos seletivos das instituições de ensino superior.

Status: Pronto para pauta da CE da Câmara. Relatório do Deputado Thiago de Joaldo (PP-SE) pela aprovação.



SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A supervisão e a avaliação da educação superior brasileira já são exercidas com absoluta especialização e legitimidade pelo Ministério da Educação, especialmente pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres), pela Secretaria de Educação Superior (Sesu), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Dessa forma, a criação de órgãos burocráticos alheios ao atual sistema para avaliação do ensino aumentaria os custos do governo, elevaria a burocracia e ampliaria as demandas exigidas das instituições de ensino, levando a um acréscimo de custos para as instituições e para os estudantes.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PL 4372/2012

Poder Executivo

Síntese: Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior.

Status: O projeto aguarda designação do relator na CCJC, da Câmara. Pronto para pauta no Plenário.

PLP 235/2019

Senador Flávio Arns (PSB-PR)

Síntese: Institui o Sistema Nacional de Educação, dispõe sobre o processo de avaliação dos sistemas de ensino, determina a elaboração de planos nacional, estaduais, municipais e distrital de educação e especifica as fontes de financiamento da educação.

Status: Pronto para pauta no Plenário. Apensado a este o PLP 25/2019.

REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL

O MEC é o órgão responsável por definir os parâmetros básicos para as matrizes curriculares elaboradas pelas faculdades. Dessa forma, permite-se que cada Instituição de Ensino possua a liberalidade para definir a carga horária das disciplinas e as respectivas ementas e, por vezes, o enfoque do curso, conforme a demanda local. Além disso, ao concluir o curso – devidamente credenciado pelo MEC – o aluno já se encontra capaz de exercer sua atividade profissional.

Por isso, medidas que busquem criar barreiras de entrada dos egressos do ensino superior ao mercado de trabalho devem ser combatidas e rechaçadas, correndo o risco de serem criadas reservas de mercado para alguns nichos profissionais.

REGISTRO PROFISSIONAL

A autonomia curricular é uma das prerrogativas das instituições de ensino. Ao contratar um curso, o aluno avalia o que está se ofertando e tenta compatibilizar essa demanda com suas necessidades profissionais.

Autorizar que conselhos profissionais se arvorem em atividades originalmente da Capes esvazia o segundo e cria uma insegurança jurídica, haja vista que apenas após a conclusão do curso o aluno teria certeza sobre a validade legal de seu diploma para o exercício profissional.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PL 791/2011

Deputado Jovair Arantes (PTB-GO)

Síntese: Autoriza os conselhos profissionais a estabelecer critérios adicionais para que os diplomas e certificados de cursos de pós-graduação tenham validade legal para o exercício da profissão.

Status: O projeto aguarda parecer do relator na CTrab, da Câmara, Deputada Érika Kokay (PT-DF).

PL 9627/2018

Deputado Leônidas Cristino (PDT-CE)

Síntese: Inclui a obrigatoriedade da realização de exame de proficiência para a obtenção de inscrição no Conselho de Farmácia.

Status: O projeto aguarda designação do relator na CSaúde, da Câmara

PL 3081/2018

Deputado Tiago Mitraud (NOVO-MG)

Síntese: Desregulamenta profissões e atividades que não ofereçam risco à segurança, à saúde, à ordem pública, à incolumidade individual e patrimonial.

Status: O projeto aguarda parecer do relator na CSaúde, da Câmara, Deputado Ismael Alexandrino (PSD-GO).



EAD

A **educação a distância** tem crescido de forma acelerada no país, especialmente na última década. No período de 2011 a 2021, houve o aumento de 474% no número de novos alunos nesta modalidade de aprendizagem. Além disso, destaca-se que 41% dos matriculados em instituições de ensino faziam uso da prática em 2021.

A modalidade a distância vem sendo a forma encontrada pela rede particular de ensino para democratizar a formação superior e chegar a todos os cantos do país. O EAD é uma das maiores e mais importantes políticas públicas de promoção da educação superior.

O setor possui quatro objetivos relacionadas ao tema: (1) garantir a expansão do EAD; (2) aperfeiçoar a regulamentação em vigor; (3) evitar a imposição de restrições; (4) regulamentar a atividade de tutoria.

EXPANSÃO DO EAD

A expansão do EAD, especialmente no que tange à autorização do uso de recursos do Fies e do ProUni para os estudantes matriculados nessa modalidade de ensino, é de fundamental importância para a democratização do ensino superior.

As proposições legislativas apresentadas a seguir consolidam a percepção de que não deve haver discriminação entre estudantes que optem pela modalidade de aprendizado presencial ou a distância. As políticas públicas devem garantir a isonomia acadêmico-pedagógica entre os estudantes.

Importante ainda ressaltar que os cursos a distância e seus alunos são submetidos a todos os mecanismos de regulação, supervisão e avaliação do Ministério da Educação (MEC). Assim, assegura-se aos estudantes na modalidade EAD a paridade de ensino, que deve repercutir na promoção do ingresso em cursos a distância a partir do incremento de políticas públicas voltadas para estudantes, especialmente os de baixa renda.

POSICIONAMENTO FAVORÁVEL



PL 5797/2009

Deputado Felipe Maia (DEM-RN)

Síntese: Autoriza a adesão ao FIES e ao ProUni de estudantes matriculados em curso superior a distância.

Status: O projeto aguarda designação do relator na CCJC

PL 6947/2017

Deputado Damião Feliciano (PDT-PB)

Síntese: Insere os cursos de educação profissional e técnico, de mestrado e doutorado a distância como aqueles que podem ser financiados pelo FIES.

Status: O projeto aguarda designação do relator na CCJC.

REGULAMENTAÇÃO DO EAD

O Decreto nº 9.057/2017, que regulamentou o Artigo 80 da Lei nº 9.394/1996, trouxe a segurança jurídica necessária para que as instituições de ensino pudessem adotar a modalidade de ensino a distância.

De forma complementar, a Portaria Normativa MEC nº 11/2017 estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, conforme determinado pelo Decreto nº 9.057/2017.

A revogação dos referidos normativos pode se caracterizar como "ataques à Educação a Distância", haja vista que a simples revogação de ambos o texto impactaria essa modalidade de ensino. Concordamos que esses instrumentos infralegais precisam de aperfeiçoamento e adequação dado o atual momento da aprendizagem do país, especialmente após a pandemia. Por isso, não podemos deixar um hiato no ordenamento jurídico sobre esse tema.

Dessa forma, apesar de entendermos que ambos os textos podem e devem ser aprimorados, não cremos como viável a simples revogação destes, pois essa medida traria enorme insegurança jurídica ao setor, que ficaria sem parte fundamental do arcabouço legal que orienta as ações das instituições de ensino.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PDC 961/2018

Deputado Orlando Silva (PCdoB-SP)

Síntese: Revoga a portaria que regulamentou a Educação a Distância.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer do relator, na CE da Câmara, Deputada Sâmia Bomfim (PSOL-SP).

PDC 733/2017

Deputado Orlando Silva (PCdoB-SP)

Síntese: Revoga a portaria que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância.

Status: O projeto aguarda designação do relator, na CCJC da Câmara.

RESTRIÇÕES À PRÁTICA DO EAD

Tramitam no Congresso Nacional diversas proposições que podem ser consideradas verdadeiros ataques ao EAD. Por isso, o setor trabalha no Legislativo no sentido de rejeitar as diversas propostas que, de uma forma ou outra, buscam criar empecilhos a essa modalidade de ensino ou que a existência dos cursos EAD seja feita de forma objetiva ou indiscriminada.

A utilização de tecnologias de ensino a distância é um caminho sem volta, não sendo causa de perda de conhecimento. As mais conceituadas universidades dos Estados Unidos e da Europa têm desenvolvido ferramentas tecnológicas que aproximam o aluno dos conteúdos programáticos, podendo, inclusive, dificultar, ainda mais, o alcance das metas previstas no Plano Nacional da Educação (PNE).

A prática do EAD não causa perda da experimentação prática dos conteúdos, os quais estão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e os projetos pedagógicos dos respectivos cursos. Ou seja, as aulas práticas são efetivamente realizadas presencialmente, mesmo nos cursos a distância.

Estabelecer uma limitação de carga horária arbitrária causa mais prejuízos do que benefícios ao desenvolvimento do país. O mais importante nesta seara é apoiar o Conselho Nacional de Educação (CNE) na sua função de definir as diretrizes para a oferta desses cursos.

A possibilidade de que sejam criadas duas categorias de graduados apenas evidencia o preconceito criado em torno do ensino a distância. Os cursos da área de saúde, tais como de outras áreas, observam a regulamentação vigente, em especial as Diretrizes Curriculares definidas pelo CNE. A criação de um profissional de "segunda classe" causaria prejuízos à empregabilidade e a avanços necessários para o país.

POSICIONAMENTO FAVORÁVEL



PL 2796/2022

Deputado Kim Kataguiri (União-SP)

Síntese: Assegura a devida proteção legal a estudantes que estejam sendo impedidos de obter seus registros profissionais em função da modalidade de ensino em que o curso foi realizado.

Status: Apensado ao PL 7015/2010. Tramita apensado ao PL 4533/2012. Aguardando criação de Comissão Especial pela Mesa da Câmara.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PL 1171/2019

Deputado Dr. Jaziel (PR-CE)

Síntese: Proíbe o incentivo do desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância em curso da área de saúde.

Relatório aprovado na CSaúde: O relatório aprovado ampliou as restrições aos cursos de engenharia, arquitetura e urbanismo.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer do relator, na CE da Câmara, Deputado Damião Feliciano (União-PB).

PL 2891/2015

Deputado Orlando Silva (PCdoB-SP)

Síntese: Inclui a formação exclusivamente presencial em cursos de enfermagem.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer do relator, na CE da Câmara, Deputada Alice Portugal (PCdoB-BA).

PL 5414/2016

Deputado Rodrigo Pacheco (PMDB-MG)

Síntese: Proíbe o incentivo do desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância em graduação da área de saúde.

O relatório aprovado na CE da Câmara ampliou as restrições aos cursos de educação física.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer do relator, na CCJC Câmara, Deputado Orlando Silva (PCdoB-SP).

PL 7036/2017

Deputado Onyx Lorenzoni (PL-RS)

Síntese: Limita a 10% a carga horária total do curso de Medicina Veterinária na modalidade semipresencial.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer do relator, na CSaúde da Câmara, Deputado Luiz Lima (PL-RJ),

PL 4432/2019

Deputado Abou Ani (União-SP)

Síntese: Prevê a distinção nos diplomas dos cursos da área de saúde dos formandos em educação a distância e presencial.

Status: O projeto aguarda designação de relator na CSaúde, da Câmara.

TUTORIA EM EAD

Na modalidade EAD, além do professor, que ministra as aulas de forma virtual, os alunos contam com uma segunda figura, o tutor, que não pode ser confundido com o primeiro. Dessa forma, entendemos ser necessária e de extrema importância a regulamentação do exercício da atividade de tutoria.

Porém, o tutor deve ser entendido como o auxiliar do professor responsável pelo curso em EAD, não se confundindo os dois papéis. A legislação precisa deixar clara essa distinção, evitando possíveis ônus e repercussões trabalhistas.

POSICIONAMENTO FAVORÁVEL COM ADEQUAÇÕES



PL 2435/2011

Deputado Ricardo Izar (PP-SP)

Síntese: Regulamenta o exercício da atividade de tutoria em Educação a Distância

Status: O projeto aguarda designação de relator na CTrab, da Câmara.

FINANCEIRO SETORIAL

As Instituições de Ensino representadas, independente da finalidade, precisam ter um cuidado especial com seus respectivos recursos financeiros.

Dessa forma, o setor defende duas linhas principais de atuação: (1) maior flexibilidade para os estudantes ou responsáveis arcarem com as mensalidades; (2) maior flexibilização no que tange os tributos compensados pelo Fies.

Um ponto de atenção especial é a necessidade de reabertura do Proies, que acabaria por fornecer uma solução para as instituições de ensino, consideravelmente afetadas nos últimos anos em virtude da pandemia.

USO DO FGTS

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foi instituído para proteger o trabalhador celetista demitido sem justa causa, a partir de um desconto mensal de 8% do salário do trabalhador.

Apesar desse objetivo principal, em virtude da situação econômica do país, entendemos como importante a aprovação de projetos legislativos que permitam o uso do FGTS para o trabalhador melhorar o seu nível educacional ou quitar os débitos de financiamentos estudantis.

A autorização do uso do FGTS para que o trabalhador possa custear a sua própria educação, ou a dos dependentes, pode minimizar essa dificuldade. Para aqueles que já concluíram o ensino superior e possuem dívida estudantil essa pode ser a única alternativa para o adimplemento parcial do financiamento.

POSICIONAMENTO FAVORÁVEL



PL 2390/2019

Senador Major Olímpio (PSL-SP)

Síntese: Permite o uso dos recursos do FGTS para pagamento de matrícula e mensalidades escolares em curso superior ou técnico profissionalizante, pelo trabalhador, seu cônjuge ou dependentes.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer do relator, na CE do Senado, Senador Carlos Portinho (PL-RJ).

PL 2562/2020

Senador Lucas Barreto (PSD-AP)

Síntese: Permite a movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS para pagamento de curso de formação superior ou de pós-graduação do trabalhador ou de seus dependentes.

Status: O projeto aguarda despacho da Secretaria Legislativa do Senado Federal.

PL 3961/2004 (PLS 287/2003)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

Síntese: Permite a utilização dos recursos do FGTS para pagamento de até 70% das parcelas de anuidade escolar do trabalhador ou de seus filhos dependentes, de até 24 anos de idade.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer do relator, na CE da Câmara, Deputado Glauber Braga (PSOL-RJ).

MATRÍCULA

As instituições de ensino são regidas por um vasto conjunto de regulamentações, com diversos processos e procedimentos relativos à avaliação e supervisão das atividades.

Dessa forma, não é razoável a adoção de medidas drásticas, como eventual suspensão do credenciamento, pois causariam efeitos nocivos não apenas para as instituições de ensino, mas também para os alunos.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PL 9133/2017

Deputado Helder Salomão (PT-ES)

Síntese: Autoriza o Poder Público a descredenciar escola privada que não aceitar matrícula de alunos, inclusive com deficiência.

Status: O projeto aguarda designação do relator na CE da Câmara.



MENSALIDADES

As mensalidades escolares já são reguladas pela Lei nº 9.870/1999, onde define que o valor é definido no ato do contrato, incluindo os limites para os reajustes a serem aplicados pelas instituições de ensino.

Dessa forma, o setor entende que, apesar de poderem haver melhorias no texto, a criação de instâncias burocráticas para discutir a definição de mensalidades traria prejuízos e insegurança ao setor, haja vista que traria interesses naturalmente antagônicos a serem arbitrados, podendo causar dificuldades na relação entre as instituições de ensino e os alunos ou responsáveis.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PL 1237/2019

Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)

Síntese: Prevê instalação de comissão de negociação caso o novo valor de mensalidade seja considerado inadequado por uma das partes.

Status: O projeto aguarda ser incluído na pauta da CE, do Senado. O relatório do Senador Esperidião Amin é pela aprovação do Projeto, com emenda que apresenta, e da Emenda nº 2 - CAE e pela rejeição da Emenda nº 1 - CAE.

O relator excluiu as cooperativas educacionais da previsão de instalação da respectiva comissão de negociação.



TRIBUTOS

As instituições de ensino atuam de forma a desonerar o Poder Público. Programas educacionais como PROUNI e o FIES permitem que jovens de baixa renda tenham acesso ao ensino superior. Dessa forma, garantir a flexibilização do uso de recursos oriundos desses programas para o pagamento de tributos se faz salutar, bem como não causa impacto nas contas públicas.

Além dos tributos diretamente pagos pelas instituições de ensino, criar mecanismos que estimulem o investimento e concessão de bolsas por parte de instituições ou pessoas físicas auxiliará o Brasil a alcançar as metas traçadas no Plano Nacional de Educação (PNE).

Por fim, o reestabelecimento do PROIES permitiria as instituições de ensino a expandirem suas atividades, além de auxiliá-las a alcançar as metas do PNE.

POSICIONAMENTO FAVORÁVEL



PL 4172/2019

Deputado Roberto de Lucena (Republicanos-SP)

Síntese: Permite que as IES possam usar o dinheiro do FIES para pagar quaisquer tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer do relator, na CE da Câmara, Deputado Átila Lira (PP-PI).

PL 723/2003

Deputado Roberto de Lucena (Republicanos-SP)

Síntese: Permite a dedução do Imposto de Renda mediante a concessão de bolsa de estudo a alunos comprovadamente carentes que objetivem o ingresso e manutenção no ensino superior.

Status: O projeto aguarda apresentação do parecer da relatora, na CE da Câmara, Deputada Alice Portugal (PCdoB-BA).

PL 8525/2017

Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ)

Síntese: Permite que as instituições de ensino ofertem bolsas de estudos, até o limite de 5% de seu faturamento bruto, para alunos deficientes, podendo deduzi-las da base de cálculo do Imposto de Renda.

O Substitutivo aprovado na Comissão de Educação corrigiu terminologia, deixando o percentual como um limite máximo a ser utilizado, já que pode ocorrer inexistência de demanda.

O Substitutivo aprovado na Comissão de Finanças e Tributação incluiu que o valor oferecido em bolsas incluirá também a CSLL, além de restringir o projeto para as instituições tributadas sobre o Lucro Real.

Status: O projeto aguarda designação de relator na CCJC, da Câmara.

PL 4414/2021

Senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR)

Síntese: Dispensa os estabelecimentos de ensino de contribuírem para o SESC.

Status: Pronto para a pauta na CAE do Senado.

REFORMA TRIBUTÁRIA

Tramitam no Congresso diversas propostas de Reforma Tributária. No momento, a Reforma da Base Ampla concentra a maior parte da atenção, mas há outras discussões em paralelo, a exemplo da Reforma do Imposto de Renda e a Tributação de Dividendos. A reforma sobre a base ampla especificamente pode causar sérias dificuldades para o setor, com um exorbitante aumento das mensalidades escolares, além de eliminar o ProUni, atrasando ainda mais o desenvolvimento educacional do país.

O setor não é contrário à melhorias no modelo tributário, mas o FORUM considera imprescindível que não haja aumento de carga sobre o setor e que se preserve o PROUNI.

REFORMA DA BASE AMPLA

A proposta de promover uma simplificação no sistema de impostos sobre o consumo é meritória. Porém, o texto inicialmente apresentado traz ressalvas para que os setores estratégicos possam ser tratados de forma diferenciada, medida necessária para o desenvolvimento do país.

A proposta precisa limitar as alíquotas diferenciadas a um teto correspondente a um percentual da alíquota única, trazendo maior segurança para a neutralidade, impedindo a ampliação da carga tributária sobre as mensalidades.

Durante a tramitação da PEC 110 no Senado, foram apresentadas emendas nesse sentido. Pleito também defendido durante as discussões da PEC 45 na Câmara.

POSICIONAMENTO

FAVORÁVEL COM ADEQUAÇÕES



PEC 45/2019

Deputado Baleia Rossi (MDB-SP)

Síntese: Promover a reforma dos tributos sobre o consumo no Brasil.

Status: Pronto para pauta no Plenário.



POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PEC 110/2019

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) e outros

Síntese: Cria o IBS, substituindo o ICMS e o ISS. Valida constitucionalmente a criação da CBS, em substituição ao PIS e à Cofins. Prevê a criação de um imposto seletivo em substituição ao IPI. Abre a possibilidade de lei complementar estabelecer tratamento diferenciado para a Educação.

Status: Aguardando designação de relator na CCJ do Senado.

REFORMA DO PIS/COFINS

A proposta de reforma dos tributos federais, unificando o PIS e a Cofins na Contribuição Social (CBS), busca instituir uma alíquota única para todos os setores econômicos, alguns com realidades distintas.

Outro grave problema na proposta em análise é que põe fim ao benefício do ProUni associado aos impostos hoje vigentes.

A simplificação do sistema, especialmente para empresas que operam no regime cumulativo, é importante para reduzir a insegurança jurídica. Porém, não pode vir associada a outros problemas como o fim da isenção para instituições sem fins lucrativos que não possuem o CEBAS e a retirada da CBS das contrapartidas às bolsas do ProUni.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PL 3887/2020

Poder Executivo

Síntese: Substitui o PIS e a COFINS por uma contribuição social (CBS), com alíquota única para todos os setores, cobrada inclusive de entidades sem fins lucrativos em geral. Acaba com o benefício do ProUni associado à contribuição.

Status: Aguardando criação de Comissão Temporária.



REFORMA DO IMPOSTO DE RENDA

A Reforma do Imposto de Renda, bem como outras reformas sobre tributos, são necessárias, porém, deve-se ter atenção com as consequências colaterais das alterações legislativas.

Algumas mudanças têm que ser evitadas nesta temática, a exemplo da não dedução de despesas com educação no imposto de renda. Outro ponto de atenção é que a concessão de bolsas através do ProUni deixará de ser atrativa para as instituições de ensino, pois reduziria o benefício fiscal relacionado ao Imposto de Renda.

Forçar as instituições de ensino a realizarem um alto reinvestimento do lucro auferido é incompatível com o modelo dessas instituições, ocasionando uma elevação na carga tributária do setor.

Outra preocupação do setor é com o aumento na tributação dos lucros e dividendos, o que tornará menos atrativo a promoção de investimentos no setor de educação.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PL 2337/2021

Poder Executivo

Síntese: Transfere a carga tributária incidente sobre a renda das Pessoas Jurídicas para a renda das Pessoas Físicas (dividendos).

Status: Aguardando parecer do relator na CAE do Senado, Senador Angelo Coronel (PSD-BA).



PL 2015/2019

Senador Otto Alencar (PSD-BA)

Síntese: Cria alíquota de 15% para o Imposto de Renda sobre lucros ou dividendos recebidos de pessoas jurídicas.

Status: Aguardando parecer do relator na CAE do Senado, Senador Flávio Arns (PSB-PR).

POSICIONAMENTO FAVORÁVEL



PL 3984/2019

Senador Irajá (PSD-TO)

Síntese: Possibilita a dedução integral dos pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.

Status: Aguardando designação do relator na CE do Senado.

TEMAS TRABALHISTAS

A temática trabalhista vem ganhando novamente destaque, especialmente, após as sucessivas ameaças à modernização trabalhista alcançada com a Reforma Trabalhista, em 2017.

VIOLÊNCIA CONTRA PROFESSORES

O cenário atual, agravado ainda mais neste início de 2023, com episódios de violência em escolas exige a construção de uma melhoria global nas condições de trabalho dos professores.

As reflexões e medidas propostas, bem como o arcabouço construído para assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais são essenciais para a formação dos estudantes.

Dessa forma, projetos que busquem proteger os docentes são de suma importância para todo ambiente educacional.

**POSICIONAMENTO
FAVORÁVEL**



PL 604/2011

Deputado Manoel Júnior (MDB-PB)

Síntese: Institui a Política de Prevenção à Violência contra Educadores

Status: Aguardando parecer da relatora na CCJC da Câmara, Deputada Sâmia Bonfim (PSOL-SP).

NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Um dos grandes avanços conquistados na Reforma Trabalhista de 2017 foi a prevalência do negociado sobre o legislado. Dessa forma, proposições que busquem retirar ou reduzir essa autonomia devem ser rejeitadas.

A modernização trabalhista, ao conferir uma maior importância à negociação coletiva, tem permitido que empresas e trabalhadores se adequem melhor às realidades setoriais e locais, o que é de grande valia para o setor de Educação.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PLS 252/2017

Senador Paulo Paim (PT-RS)

Síntese: Extingue a prevalência do negociado sobre o legislado

Status: Aguardando parecer do relator na CDH do Senado, Senador Weverton (PDT-MA).

PLP 28/2015

Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS)

Síntese: Prevê que o piso salarial regional prevalecerá sobre a negociação coletiva quando superior ao firmado no instrumento de negociação.

Status: Aguardando designação do relator na CTrab da Câmara.

PROCESSOS TRABALHISTAS

Outro grupo de avanços obtidos na Reforma Trabalhista foram os que trouxeram maior razoabilidade e segurança jurídica para as partes nos processos trabalhistas foi a exigência dos honorários de sucumbência.

A isenção dos honorários de sucumbência, mesmo que para um grupo específico, estimularia o retorno dos processos trabalhistas eivados de embasamento legal, com potencial de onerar as empresas e voltar a sobrecarregar o Poder Judiciário.

Dessa forma, é importante que se mantenha, por exemplo, a possibilidade de ônus para pedidos descabidos, garantindo que os litigantes possuam de fato embasamento legal para os pedidos feitos na Justiça.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO



PL 10817/2018

Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)

Síntese: Isenta o beneficiário da justiça gratuita do pagamento de honorários de sucumbência.

Status: Apensado ao PL 9466/2018. Apensado ao PL 6323/2016. Aguardando parecer do relator na CTrab, Deputado André Figueiredo (PDT-CE).



ENTIDADES REPRESENTATIVAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MANTENEDORAS DAS FACULDADES (ABRAFI)

Endereço: SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj. "A", Sala 603
Edifício Vision Work & Live - Asa Norte

CEP: 70.701-060 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3321-6471

Site: www.abrafi.org.br

E-mail: abrafi@abrafi.org.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS EVANGÉLICAS (ABIEE)

Endereço: Edifício Via Universitas, 4º Andar, Sala 3, SEPN 516,
Conj D, Lote 09 Asa Norte

CEP: 70.770-524 – Brasília/DF

Telefone: (61) 98125-8056

Site: www.abiee.org.br

E-mail: abiee@abiee.org.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR (ABMES)

Endereço: SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj. "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live - Asa Norte

CEP: 70.701-060 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3322-3252

Site: www.abmes.org.br

E-mail: abmes@abmes.org.br

ASSOCIAÇÃO DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AFEESMIG)

Endereço: SBS – Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "E", Edfª Prime
Business, 10º andar, sala 1008

CEP: 70.398-900 – Florianópolis/SC

Telefones: (61) 2099-8399

Site: www.afeesmig.org.br

E-mail: assessoria@afeesmig.org.br

ASSOCIAÇÃO DOS MANTENEDORES INDEPENDENTES EDUCADORES DO ENSINO SUPERIOR (AMIES)

Endereço: SSCS Quadra 1, Bloco K, Ed. Denasa, Sala 403, Asa Sul

CEP: 70.070-120 – Brasília/DF

Telefones: (61) 3226-7108

Site: www.amies.org.br
E-mail: amies@amies.org.br

ASSOCIAÇÃO DE MANTENEDORAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE SANTA CATARINA (AMPESC)

Endereço: R. Antônio Dib Mussi, 473 - 2º Andar, sala 2 - Centro
CEP: 88.015-110 – Florianópolis /SC
Telefone: (48) 9 9831-1613
Site: www.ampesc.org.br
E-mail: administracao@ampesc.org.br

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CENTROS UNIVERSITÁRIOS (ANACEU)

Endereço: SCS Qd. 07, Bl. "A", Sala 803
Edifício Torre do Pátio Brasil Shopping - Asa Sul
CEP: 70.307-901 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3321-5535 / 3322-9408
Site: www.anaceu.org.br
E-mail: anaceu@anaceu.org.br

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL (ANEC)

Endereço: SCLN Quadra 102, Bloco C, Sala 102 – Edifício HP Center – 1º Andar, Asa Norte, Brasília-DF
CEP: 70.722-530 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3533-5056
Site: www.anec.org.br
E-mail: anec@anec.org.br

FÓRUM NACIONAL DAS MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES DE EPT (BRASILTEC)

Endereço: SHCN, 304 CL, Bloco C, Sala 10, 1º Andar - Asa Norte
CEP: 70.736-530 – Brasília/DF
Telefones: (61) 9 9944-8640
Site: www.brasiltec.org
E-mail: diretoria@brasiltec.org

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (CONFENEN)

Endereço: SCS Qd. 02, Bl. "B", Sala 1305
Edifício Palácio do Comércio - Asa Sul
CEP: 70.318-900 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3226-8166 / 3226-4873
Site: www.confenen.org
E-mail: confenen@confenen.org.br

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ESCOLAS PARTICULARES (FENEP)

Endereço: SRTVS Qd. 701, Bl. 2, Salas 207 a 213 - Asa Sul

CEP: 70.340-906 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3225-3515

Site: www.fenep.org.br

E-mail: contato@fenep.org.br

SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO (SEMESP)

Endereço: Rua Cipriano Barata, 2431 - Ipiranga

CEP: 04.205-002 – São Paulo/SP

Telefones: (11) 2069-4402

Site: www.semesp.org.br

E-mail: semesp@semesp.org.br

SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NA BAHIA (SEMESB/ABAMES)

Endereço: Av. Tancredo Neves, Condomínio Garcia Dávila nº 1.543, sala 604

CEP: 41.820-021– Salvador/BA

Telefones: (71) 3342-2493 / 3342-2512

Site: www.semesb.com.br

E-mail: abames@abames.org.br

SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO NO RIO DE JANEIRO (SEMERJ)

Endereço: Av. Rio Branco, 277, Gr. 1404 - Centro

CEP: 20.040-009 – Rio de Janeiro/RJ

Telefones: (21) 3852-0577 / 3852-0579

Site: www.semerj.org.br

E-mail: semerj@semerj.org.br



Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj. "A"
Edifício Vision Work & Live - Sala 914
Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.701-060

contato@forumensinosuperior.com.br
www.forumensinosuperior.com.br

